



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 900/2016

ABRE CREDITO ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto os itens orçamentários abaixo discriminados no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

15.01.10.301.0026.4.001.3.1.91.0.1.0002	R\$ 43.000,00
15.01.10.301.0026.4.005.3.1.91.0.2.0064	R\$ 5.000,00
15.01.10.301.0026.4.016.3.1.91.0.1.0002	R\$ 1.600,00
15.01.10.301.0026.4.016.3.1.91.0.2.0066	R\$ 400,00

PARAGRAFO ÚNICO – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com os encargos patronais do RPPS do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, em virtude das mesmas terem sido contemplados no orçamento de 2016 na modalidade 3.1.90 de forma equivocada, as relativas despesas devem ser empenhadas na modalidade 3.1.91 de acordo com a portaria interministerial nº 163, abaixo podemos identificar a natureza da despesa das referidas modalidades:

3. Despesas Correntes

1. Pessoal e Encargos Sociais

90. Aplicações Diretas

3. Despesas Correntes

1. Pessoal e Encargos Sociais

91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

15.01.10.301.0026.4.001.3.1.90.0.1.0002	R\$ 43.000,00
15.01.10.301.0026.4.005.3.1.90.0.2.0064	R\$ 5.000,00
15.01.10.301.0026.4.016.3.1.90.0.1.0002	R\$ 1.600,00
15.01.10.301.0026.4.016.3.1.90.0.2.0066	R\$ 400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 07 de março de 2016.

Marco Antônio Medeiros Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 07 de março de 2016.

Marcelo Boeing
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças